

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 03 de JULHO de 2019 pág. 01-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ – PB
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento
Portaria nº 5.846/2019

A Prefeitura Municipal de Sumé, por meio da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 11/2019, nomeada pela Portaria nº 5.846/2019, torna público o resultado do recurso apresentado no dia 03 de julho de 2019.

Recurso nº 001/2019		
Inscrição	Candidata	
04/2019	Aline Sílvia Da Silva Cândido	
Argumentação: A candidata alegou contestação sobre sua desclassificação no Processo Seletivo, requisitando sua classificação conforme avaliação curricular.		
Parecer: A comissão ao rever a documentação ora apresentada pela candidata verificou que a titulação apresentada não atende ao critério descrito no item 5.4, alínea "a" e Anexo I do Edital, do Quadro de Vagas que especifica a formação mínima exigida para ocupação do cargo mesmo após análise de toda documentação ora impetrada pela candidata.		
Recurso:	Deferido ()	Indeferido (X)

Jucileide Alves de Araújo Silva
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ – PB
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento
Portaria nº 5.846/2019

A Prefeitura Municipal de Sumé, por meio da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 11/2019, nomeada pela Portaria nº 5.846/2019, torna público o resultado do recurso apresentado no dia 03 de julho de 2019.

Recurso nº 001/2019		
Inscrição	Candidata	
08/2019	Plínio Fabrício da Silva Nunes Brito	
Argumentação: O candidato alegou contestação sobre sua desclassificação no Processo Seletivo, requisitando sua classificação, afirmando que o edital não solicita obrigatoriedade de experiência na área de atuação como critério/exigência mínima para candidatura.		
Parecer: A comissão ao rever a documentação ora apresentada pelo candidato verificou que a titulação apresentada não atende ao critério descrito no item 5.4, alínea "a" e Anexo I do Edital, do Quadro de Vagas que especifica a formação mínima exigida para ocupação do cargo mesmo após análise de toda documentação ora impetrada pelo candidato.		
Recurso:	Deferido ()	Indeferido (X)

Jucileide Alves de Araújo Silva
Presidente da Comissão

maio de 2019) o GABARITO OFICIAL FINAL da prova de suficiência para a função de Conselheiro Tutelar do município de Sumé/PB (Quadrênio 2020-2023).

QUESTÃO Nº	GABARITO
01	B
02	D
03	C
04	C
05	E
06	A
07	A
08	E
09	E
10	D
11	C
12	B
13	D
14	C
15	A
16	D
17	E
18	D
19	B
20	A

O resultado da prova de suficiência, será divulgado no dia 04 de julho de 2019, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sumé e no Boletim Oficial do Município de Sumé.

Sumé/PB, 03 de julho de 2019
SHEYLLA DE KASSIA SILVA GALVÃO
Presidente da Comissão



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1ª DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumc.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andréa Duarte DRI: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2019
EDITAL CMDCA Nº 001/2019

A Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução CMDCA nº 010/2019, torna público, conforme previsto no art. 9º da Resolução CMDCA nº 011/2019, ratificada pelo Edital CMDCA nº 001/2019 (REPÚBLICAÇÃO/RETIFICAÇÃO Nº 001/2019, de acordo com Lei Federal nº 13.824, de 09 de